

**Processo:** A - 07/386

**Interessada:** Gerência Administrativa

**Assunto:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Reformas, com ampliação e adequação da área da Secretaria do Gabinete do Diretor Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP.

**Referência:** Convite FAPESP nº. 001/2008

## DESPACHO

Diante da proposta da Comissão Especial de Licitação, de fls. , que acolho, declaro fracassado o Convite FAPESP nº. 001/2008, em virtude da desclassificação da única proponente válida.

G.A., aos 14 de fevereiro de 2008.



Dantogles de Alcantara e Silva  
Gerente Administrativo

**Processo:** A - 07/386

**Interessada:** Gerência Administrativa

**Assunto:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Reformas, com ampliação e adequação da área da Secretaria do Gabinete do Diretor Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP.

Senhor Gerente Administrativo,

A Comissão Especial de Licitação foi designada nos termos da Portaria GA nº. 01, de 22 de janeiro de 2008, para realizar a licitação destinada à contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de ampliação e adequação da área da Secretaria do Gabinete do Diretor Administrativo, objeto do Convite FAPESP nº. 01/2008.

Em atendimento ao Decreto Estadual nº. 36.226/1992, o Edital do Convite foi disponibilizado no [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br), fls. 338 e 339, e o Aviso de abertura do certame foi encaminhado à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, fls. 341, ao SEBRAE – São Paulo, fls. 343, ao Sindicato de Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo – SIMPI, fls. 345 e à Federação do Comércio do Estado de São Paulo, fls. 347.

Conforme consta dos autos, 05 (cinco) Empresas foram convidadas a participar do certame, a saber: Delta-SP Engenharia Ltda., fls. 349, Hersa Engenharia e Serviços Ltda., fls. 351, Horus T.I. Engenharia e Sistemas de Telecomunicações Ltda., fls. 353, Construtora Ubiratan Ltda., fls. 356, e Incorplan Engenharia Ltda., fls. 359.

Durante o período de disponibilidade do Edital, 4 (quatro) empresas, não convidadas, manifestaram interesse em participar do certame, a saber: Construtora Ribeiros Nunes Ltda., Tecnoeng Construções e Manutenção Ltda., Garça Construções Ltda., FFN Construções e Comércio Ltda.

Cinco Empresas realizaram a visita ao local da obra, a saber: Tecnoeng Construções e Manutenção Ltda., Garça Construções Ltda., FFN Construções e Comércio Ltda., Construtora Ribeiros Nunes Ltda. e Incorplan Engenharia Ltda.

Até o horário estipulado no Edital as Empresas Garça Construções Ltda. e Tecnoeng Construções e Manutenção Ltda., apresentaram os Envelopes nº. 01 – Habilitação e 02 – Proposta Comercial.

Após análise da documentação habilitatória, a Comissão habilitou a Empresa Garça Construções Ltda. e inabilitou a Empresa Tecnoeng Construções e Manutenção Ltda., por “... descumprimento das alíneas “b” e “d” do subitem 2.2.8 do Edital, vez que a empresa não conseguiu comprovar, com base nos acervos técnicos apresentados, deter capacitação técnico-operacional de ter executado as atividades ali indicadas, bem com por não ter apresentado prova de que o responsável técnico, detentor das Certidões de Acervos Técnicos, expedidos pelo CREA, é seu responsável técnico perante esse órgão, conforme exigido no item 2.2.9 do Edital.”

As empresas participantes do certame foram intimadas do julgamento habilitatório, mas não houve interposição de recurso administrativo.

O Envelope nº. 02 – Proposta Comercial da licitante habilitada, Garça Construções Ltda., foi aberto na Sessão Pública realizada em 11 de fevereiro de 2008, tendo esta empresa ofertado o valor de R\$ 148.802,37 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos).

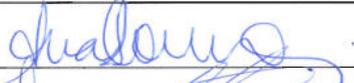
A Proposta Comercial da licitante Garça Construções Ltda. foi submetida à análise pela Área Técnica da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, que verificou uma incorreção aritmética resultando, nos termos do item 5.1 do Edital, na correção do valor total ofertado para **R\$ 148.794,14** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

Como o valor ofertado foi superior ao orçado, a empresa Garça Construções Ltda. foi desclassificada, e a Comissão deliberou, com base no item 5.5, do Edital, se não houvesse recurso do interessado, pela aplicação da faculdade disposta no § 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, concedendo prazo à empresa para reapresentação de nova proposta escoimada das causas de sua desclassificação supracitada, cuja entrega dar-se-ia em Sessão Pública, designada para dia 15/02/2008, às 10h30min.

Posto o julgamento ao conhecimento da empresa Garça Construções Ltda., esta declinou do direito de interpor recurso e informou que não há interesse na reapresentação de nova proposta.

Desta forma, uma vez prejudicada a designação de Sessão Pública para o dia 15/02/2008 e diante de todo o exposto, submetemos os autos do Proc. A 07/386 a Vossa Senhoria com proposta de que o certame seja declarado fracassado, em face da desclassificação da única proponente válida.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.

| COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO |            | ASSINATURA  |
|--------------------------------|------------|---|
| Ana Flávia Consolin            | Presidente |  |
| Michel Andrade Pereira         | Membro     |  |
| Armando Bolla                  | Membro     |  |